AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.365, DE 5 DE MAIO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA − ANEEL, no uso das atribuições constantes da Portaria n° 349, de 28 de novembro de 1997, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.006885/2008-10, decidem atestar a conclusão das obras elencadas no art. 2° da Resolução Normativa n° 586, de 19 de novembro de 2013, o que configura a plena interligação do sistema Manaus ao Sistema Interligado Nacional – SIN, nos termos da Portaria do Ministério de Minas e Energia – MME n° 258, de 2 de agosto de 2013, a partir do dia 1° de maio de 2015.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

RUI GUILHERME ALTIERI SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.05.2015, seção 1, p. 43, v. 152, n. 84.